

DECRETO Nº 088/2010 – DE 30 DE ABRIL DE 2.020.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.624, de 30 de abril de 2.010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 51.280,63 (cinquenta e um mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e três centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.276/2007 de 26.12.07, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100221.074	Convênios /MS/ Equipamentos		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	33335	50.580,63
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31335	700,00
TOTAL			51.280,63

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta de anulação total de dotação no valor de R\$ 50.580,63 (cinquenta mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e três centavos); e por excesso de arrecadação originados por Aplicação financeira no exercício R\$ 700,00 (setecentos reais, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100221.074	Convênios/MS/Equipamentos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	33335	50.580,63
1325.01.99.79.00	Rec. Aplicação Financeira Convenio Equipamentos Saude		700,00
TOTAL			51.280,63

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 30 DE ABRIL DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 30 de abril de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete